



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1030 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

V - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2013 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ANDRE ESTEVAN DAL BEN CONSTRUTORA - ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANDRE ESTEVAN DAL BEN CONSTRUTORA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, nº 248 sala, Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.132.355/0001-50, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor Andre Estevan Dal Ben, inscrito no RG nº 9.784.622-7-Pr e CPF nº 055.861.069-22, Residente a Rua Rui Barbosa nº 277 - Grandes Rios-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MEMOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 12/03/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras irregulares, bem como meio fio e galerias, conforme contrato de repasse nº 0366277-77/2011/MCIDADES/CAIXA, no prazo de até 06 (seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2013, passando o vencimento de 17/03/2016 para 31/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (11/03/2016).

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRE ESTEVAN DAL BEN CONSTRUTORA ME
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4270, Parque Industrial Norte, na cidade de Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 4517, na cidade de Curitiba - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.458.854-SSP-PR e do CPF/MF nº 055.444.409-72 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 056/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2012 até o dia 16 de fevereiro de 2017”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.384,80 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 43.848,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 215.544,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para o valor de R\$ 259.392,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (14/04/2016).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.
Baltazar Eustaquio de Oliveira – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 Tomada de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 18/2016, de 19/01/2016, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 22/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Maio de 2016, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2016, na modalidade Tomada de Preços. Menor preço valor global.

Objeto: **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de recapeamento de vias públicas no Município de Grandes Rios, conforme Contrato de Repasse nº 826317/2015/MCIDADES/CAIXA, com execução no prazo de até 04 (quatro) meses.**

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1030 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016 / PÁGINA: - 2 -

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.
Grandes Rios, 27/04/2016

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

OBJETO: Aquisição Testes e Kit Jogos Pedagógicos para Avaliação Psicológica dos Alunos da Rede Ensino Municipal.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº42/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para o **objeto supramencionado**, perfazendo o valor de: **R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais), em favor de ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE-EPP** CPNJ. 03.669.919/0001-60, Rua Augusto Severo, 10 bairro Santos Dumont -Cep. 86.039-650-Londrina-Pr.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 27/04/2016.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

OBJETO: Aquisição de Palanque de concreto reto com 2,50 m de altura com furos de 10 em 10 cm e seção mínima de 10x10 cm, e esticador de concreto reto com mínimo de 2,50m de altura e escora de concreto de no mínimo 1,80m, para cercamento do terreno do aterro sanitário de Grandes Rios.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº44/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para compra **do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 4.246,50 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos em favor da empresa L. A. CIOLA & CIOLA LTDA ME, CNPJ. 03.256.446/0001-70, Rodovia Celso Fumio Makita, nº 500, Parque Industrial, Ivaiporã, Estado do Paraná, Cep 86.870-000.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 27/04/2016.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

DECRETO Nº 55/2.016

Súmula: Fixa a Exoneração dos servidores aposentados, na forma da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos seguintes termos:

DECRETA:

Art. 1º: Os servidores efetivos que se encontrarem na condição de aposentados pelo INSS deverão ser exonerados até o dia 30 de abril de 2016.

Art. 2º: As vantagens adquiridas pelos servidores deverão ser indenizadas e creditas por ocasião da exoneração.

Art. 3º: Considerando a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

ACÓRDÃO Nº 3127/15 - Tribunal Pleno

Consulta. Servidor público aposentado. Perda do vínculo de modo a excluir-se do quadro de servidores. Resposta constante dos Acórdãos 327/08 e 2672/10. Limites de despesas de pessoal da LRF. Medidas saneadoras constantes no parágrafo único do artigo 22 da LRF, no artigo 23 e seus parágrafos combinado com o artigo 169 da Constituição Federal. Conhecimento e resposta.

ACÓRDÃO Nº 2672/10 – Tribunal Pleno.

“Consulta. Executivo municipal. Servidor Estatutário contribuinte do regime geral de previdência social. Aposentadoria. Extinção do vínculo. Inaplicável ADIN 1770-4.”

Art. 4º: Dê ciência aos servidores enquadrados nas Condições neste Decreto.

Art. 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grandes Rios, 12 de abril de 2016.

ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.63/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e Considerando o Decreto nº55/2016 de 12 de Abril de 2016 de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de 30/04/2016 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a funcionária pública Municipal Srª. **Ana Rodrigues da Costa**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.967.624-7 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.64/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e Considerando o Decreto nº55/2016 de 12 de Abril de 2016 de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de 30/04/2016 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a funcionária pública Municipal Srª. **Ecleude Silva Garcia**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 33.201.825-8 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.65/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e Considerando o Decreto nº55/2016 de 12 de Abril de 2016 de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1030 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2016 / PÁGINA: - 3 -

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de 30/04/2016 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Professora Ensino Básico**, a funcionária pública Municipal Srª. **Aparecida de Lourdes Almeida Panaro**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.230.516-5 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.66/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e Considerando o Decreto nº55/2016 de 12 de Abril de 2016 de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de 30/04/2016 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Professora Ensino Básico**, a funcionária pública Municipal Srª. **Nilza Padilha Franzoi**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.034.272-0 SSP/PR

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.67/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e Considerando o Decreto nº55/2016 de 12 de Abril de 2016 de exoneração dos servidores aposentados;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de 30/04/2016 do Quadro de Efetivo, do Cargo de **Motorista de Ambulância**, o funcionário público Municipal Sr. **João Carlos Naveiros**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.062.748-2 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

